

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023.

À AFINPI e ao SINDISEP-RJ

At.: Sra. Laudicea da Silva Andrade – Presidente da AFINPI  
Sr. Raul Bittencourt – Diretor do Sindisep-RJ

Ref.: Carta Sindisep/Afinpi nº 1/2023, de 16.01.2023 – Processo administrativo de concessão de registro de marcas – exame de colidência de ofício

Prezada Sra. Laudicea Andrade,  
Prezado Sr. Raul Bittencourt,

A ABPI – Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, fundada em 1963, é uma entidade sem fins lucrativos que reúne, entre seus associados, pessoas jurídicas de direito privado e público, bem como especialistas nacionais e estrangeiros, e que se dedica ao estudo do direito da propriedade intelectual e contínuo aperfeiçoamento do sistema brasileiro de proteção à propriedade intelectual, uma vez que apenas a proteção às inovações poderá possibilitar o desenvolvimento econômico e o resgate da imensa dívida social de nosso país.

Preliminarmente, saudamos o relevante papel que a AFINPI e o Sindisep-RJ possuem na defesa do sistema brasileiro de propriedade industrial. Acompanhamos a atuação de suas entidades sempre com admiração e respeito.

Sem embargo, tomamos conhecimento de sua carta em epígrafe, divulgada no sítio da internet <http://www.afinpi.org.br/noticia/516/servidores-da-dirma-atraves-do-sindisep-rj-e-afinpi-encaminham-carta-solicitando-suspensao-de-projeto-que-flexibiliza-exame-na-diretoria>, e vimos, aqui, fazer um breve reparo à mesma.

Diversamente do mencionado em sua carta, e como já exposto acima, a ABPI não representa os “escritórios de PI”, mas sim toda a sociedade brasileira. Os “escritórios de PI” representam uma parcela pequena do número total de nossos associados, e temos, certamente, muito orgulho de contar com a colaboração e apoio dos mesmos. Os posicionamentos adotados pela ABPI são fruto de amplos debates, onde são considerados os pontos de vista de todo o universo amplo e variado de nossos associados.

No que diz respeito à alegação de que a ABPI teria algum interesse no “fim da colidência de ofício”, novamente permitimo-nos alertar-lhes que há uma incorreção. A ABPI posiciona-se formalmente sobre um grande número de assuntos, através de pareceres elaborados pelas suas comissões de estudo, que são posteriormente debatidos e aprovados pelo Comitê Executivo de nossa associação, culminando com a aprovação de resoluções. Aliás, após a leitura de sua carta, realizamos uma nova

pesquisa para verificar se eventualmente já houve algum pronunciamento da ABPI, no passado, na linha do exposto em sua carta ora comentada, e não localizamos nenhum pronunciamento nesse sentido. Podemos lhes assegurar, portanto, que a ABPI não possui qualquer interesse no “fim da colidência de ofício”.

Aliás, como corretamente mencionado em sua carta, eventual modificação dessa regra somente seria possível após modificação legislativa, e a ABPI – que reúne os maiores juristas do país na matéria – jamais coonestaria qualquer medida que fosse desprovida de base legal, o que somente vem reiterar a impropriedade da alegação feita a respeito de nossa entidade.

Por oportuno, informamos que nos recentes debates promovidos pelo GIPI – Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual, no Sub-Grupo “Marcas 2” dos “Diálogos Técnicos” ainda em curso, os representantes da ABPI defenderam expressamente a manutenção do sistema de oposição junto com o exame de colidências de ofício. Tais reuniões foram gravadas e contaram com a participação de representantes do INPI.

Naturalmente, nada impede que alguns associados isolados da ABPI eventualmente tenham opiniões pessoais divergentes sobre esse tema. A ABPI é uma entidade plural, que não censura as opiniões pessoais de seus associados. Estamos seguros que a afirmação feita em sua carta foi um mero equívoco, de boa-fé, que não prejudicará o tradicional bom relacionamento de nossas entidades.

No futuro, pedimos que se sintam à vontade para entrar em contato com nossa associação, a qualquer momento, pois teremos prazer de debater os assuntos relevante de propriedade intelectual com as suas entidades, ocasião em que os nossos posicionamentos poderão lhes ser comunicados de forma inequívoca, evitando incorreções.

Pedimos a gentileza de dar a esta carta a mesma publicidade que foi dada à sua carta Sindisep/Afinpi nº 1/2023, de 16.01.2023.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,  
ABPI – Associação Brasileira da Propriedade Intelectual



Gabriel F. Leonardos - Presidente